



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 10 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 1.718, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 03-A e 03-remanescente, da Quadra “B”, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos Lotes 03-A e 03-remanescente, da Quadra “B”, com área de 255,00 m², cada lote, situados na Edson Vieira dos Santos, do Loteamento Alto da Boa Vista, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de março de 2.024, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2403337606, de 14.03.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024003474, de 25.03.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0642, de 10 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de outubro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal